TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Objeto: Aquisição de um (1) armário roupeiro de aço para o conselho tutelar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de armário roupeiro de aço, destinado a atender à necessidade de organização e estrutura do Conselho.

Item	Descrição	Apres.	Quant.
1	Armário roupeiro de aço, com 16 portas, confeccionado em chapa de aço resistente, com pintura eletrostática anticorrosiva, ventilação nas portas, compartimentos individuais, sistema de fechamento com chave e acabamento adequado para uso institucional.	Unidade	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de armário roupeiro de aço com 16 portas, destinado ao Conselho. O armário proporcionará espaço adequado para a organização e armazenamento de pertences, roupas e materiais dos servidores. A aquisição do item, com as especificações e características adequadas às necessidades do local, busca garantir maior organização, funcionalidade, conservação dos materiais e melhores condições para o desenvolvimento das atividades.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O bem tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 à 69, da Lei nº 14.133/2021. nos seguintes requisitos de habilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário;
c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;

d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município;
e) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais;
f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; e
i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
O licitante vencedor deverá entregar os itens no CRAS do Município, situado na Avenida Álvaro Alves Camargo, nº 1643 - Palmares do Sul - RS, em prazo máximo de 15 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 10 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 5 dias úteis

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação se encontra sob sigilo.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12- Secretaria de Desenvolvimento Social
12.03 – Gastos com recursos próprios
243 – assistência a criança e ao adolescente
0029 – assistência social geral
2134- manutenção do conselho tutelar
4.4.90.52- Equipamentos e material permanente-
647 4.4.90.52.06- Aparelhos e equipamentos de comunicação- 6919
0001 LIVRE

Palmares do Sul, 05 de outubro 2026.

Jenifer Correia Barbosa
Assessor Administrativo

Hélvia Sanae Mano
Secretária

Regis Bauermann
Prefeito